

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

**LEI Nº 3.070/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre o nome de Rua no
Município de Itabaiana/SE, e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no
uso das atribuições legais;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal
sanciono a seguinte lei:


Art.1º. A Rua Projetada, conhecida como "Estrada do Batula", que faz a divisa
dos Bairros Marianga e Miguel Teles de Mendonça, tendo seu início ao lado
do Fórum Federal, sendo que o Bairro Marianga do lado direito vai até a Rua
Antônio dos Reis e depois da Rua Antônio dos Reis lado direito bairro Miguel
Teles de Mendonça, e do lado esquerdo bairro Marianga que vai até a Rua
Projetada do Loteamento São Vicente, depois da rua Projetada lado esquerdo
bairro Miguel Teles de Mendonça, e finalizando na rotatória da Avenida
Prefeito João de Deus Souza, passará a denominar-se "Rua Petrina Maria
Oliveira".

Art.2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 18 de maio de 2026, 351º da
Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.


JOSÉ PAES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Itabaiana/SE